



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 11.532/2020

Fixa datas de vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), do exercício de 2020, na seguinte forma:

<b>COTA ÚNICA</b>	<b>03/07/2020</b>
<b>1ª PARCELA</b>	<b>03/07/2020</b>
<b>2ª PARCELA</b>	<b>03/08/2020</b>
<b>3ª PARCELA</b>	<b>09/09/2020</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 13 de janeiro de 2020

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**ULYSSES DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças